ST 4 - Religião e Saúde Francisco de Assis Souza dos Santos

34. Paula Rocha de Moraes

ESPIRITUALIDADE E SAÚDE, A RELIGIÃO COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO E ELEMENTO PROMOTOR DA SAÚDE

O direito a pratica religiosa é garantido pela Constituição Brasileira de 1988, em seu Artigo 5°, inciso VI, a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. Tendo em vista que o Brasil é caracterizado pelo pluralismo religioso e pela complexidade cultural, cuja população atribui grande importância à religião, e, trazendo a religião como um direito, que contribui positivamente para a melhora da qualidade de vida de uma forma geral, se faz necessário relacionar a prática religiosa com a saúde dos indivíduos. Ressaltando as estratégias positivas que são aquelas onde se obtém melhoras na saúde mental, redução de estresse, alívio emocional, conforto, "crescimento espiritual" e cooperatividade, mostrando que a terapia envolve muito mais que medicamentos, exames e protocolos, que, além disso, devem sem considerados os aspectos da espiritualidade, fé e religiosidade, questões que interferem diretamente na qualidade de vida de pacientes, promovendo conforto e a diminuição da dor. Nos momentos de dor e sofrimento, principalmente quando a medicina tradicional não oferece nenhum recurso, existe uma crescente na procura por alternativas religiosas, surgindo questionamentos a respeito do sentido da vida e da morte. Sendo necessário reconhecer que religiosidade está muito presente na vida das pessoas que passam por períodos de instabilidade.